

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO FEIRA BIOFACH 2024

1) SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A ApexBrasil organizará a participação brasileira na feira Biofach 2024, conforme os seguintes dados:

Data: 13 a 16 de fevereiro de 2024

Local: Exhibition Center Nuremberg, Alemanha

Número de vagas: 20 vagas por adesão via ApexBrasil e 10 vagas por adesão via MAPA/MDA

Prazo de inscrição: 30 de setembro de 2023

2) PERFIL DE PARTICIPANTES

EMPRESAS EXPOSITORAS: empresas brasileiras exportadoras de todas as maturidades dos setores de alimentos e bebidas e que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo.

As empresas selecionadas a participar deverão possuir perfil aderente aos pavilhões ofertados: Alimentos Orgânicos.

É vedada a participação de empresas cujos produtos a serem expostos não possuam aderência ao segmento do Pavilhão do Brasil na Feira.

Todos os expositores devem estar de acordo com as determinações da Feira:

<https://www.biofach.de/en/exhibit/book-your-stand>

A participação das empresas brasileiras na ação **não** está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

3) VAGAS, TIPOS DE ESTANDES E TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Serão ofertados 30 estandes no pavilhão brasileiro, conforme os seguintes tipos:

Por Adesão via ApexBrasil:

- 01 vaga em estande básico (cerca de 7m²)
- 01 vaga em estande duplo (cerca de 14m²)
- 18 vagas em estande coletivo (até 4m²)

Por adesão via MAPA/MDA*:

- 10 vagas em estande coletivo (até 4m²)

VALORES APEXBRASIL (EUR)	TIPO DE ESTANDE		
	BÁSICO	DUPLO	COLETIVO
Grupo 1	€ 661,10	€ 1.322,20	€ 330,55
Grupo 2	€ 1.322,20	€ 2.644,40	€ 661,10
Grupo 3	€ 2.644,40	€ 5.288,80	€ 1.322,20
Grupo 4	€ 3.041,06	€ 6.082,12	€ 1.520,53
Grupo 5	€ 3.437,72	€ 6.875,44	€ 1.718,86

*A tabela acima refere-se apenas às vagas oferecidas pela ApexBrasil. Os custos para participação via MAPA/MDA estão a confirmar, e o link de inscrição para essa modalidade será informado posteriormente – sendo válido e destinado apenas a empresas e produtores selecionados pelo MAPA/MDA, conforme edital destes órgãos.

O número de estandes oferecidos e suas respectivas metragens são estimados e poderão ser alterados após a confirmação da aquisição de área pela ApexBrasil na feira, sem que a alteração implique em cobranças adicionais ou descontos.

Mais detalhes sobre cada tipo de estande e seu respectivo mobiliário padrão são encontrados no anexo I deste regulamento.

4) SERVIÇOS OFERECIDOS

Às empresas selecionadas que confirmarem a participação na ação serão oferecidos:

- Reserva de espaço no pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande incluindo mobiliário básico conforme detalhado no anexo I;
- Aplicação do logotipo e/ou imagem da empresa no estande;
- Reunião pré-feira (webinar);
- Espaços de networking e sala de reunião de uso coletivo (a depender da disponibilidade de espaço no pavilhão);
- Depósito para amostras de uso coletivo;
- Catálogo digital da delegação brasileira a ser confeccionado pela ApexBrasil;
- Material promocional confeccionado pela ApexBrasil;
- Recepcionistas para atendimento da delegação e visitantes;
- Credenciais do expositor (quantidade limitada conforme política da organização oficial da feira);
- Inclusão dos dados das empresas expositoras no catálogo oficial da feira (conforme política da organização oficial da feira).

5) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado serão analisadas e receberão uma pontuação conforme os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 6 deste regulamento.

As empresas que não se inscreverem dentro do prazo estipulado estarão automaticamente em lista de espera. Uma vez em lista de espera, a única regra aplicável para convocação é a ordem de chamamento da lista de espera – a data de conclusão da inscrição determinará a ordem da lista de espera.

Os documentos de comprovação para o cumprimento dos critérios de pontuação deverão ser anexados no ato de inscrição.

O preenchimento da manifestação de interesse **não** gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após envio do termo de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

No momento da inscrição, a empresa deverá manifestar o tipo de estande que pretende adquirir (básico ou coletivo) e, caso aprovada, no momento da convocação, ela confirmará a escolha, por meio do preenchimento do Termo de Adesão.

A ApexBrasil reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem manifestado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

Obs1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém, com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse. TODAS as empresas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos abaixo.

Critério de Avaliação	Evidência / Pontuação
<p>Possuir certificação de orgânico reconhecida pela Biofach e válido na Europa¹</p> <p>(Eliminatório)</p>	<p>Certificação anexada no ato de inscrição</p> <p>Empresa desclassificada (não evidenciado) Empresa classificada (evidenciado)</p>
<p>Empresa da categoria MPE, ou cooperativa, ou integrante do cadastro da Agricultura Familiar, ou pequeno produtor rural (informando CAEPF), cuja Receita Operacional Bruta informada pela empresa seja menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.</p> <p>(Classificatório)</p>	<p>Autodeclaração no formulário de inscrição</p> <p>0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)</p>

<p>Liderança desempenhada por mulheres²</p> <p>(Classificatório)</p>	<p>Autodeclaração no formulário de inscrição</p> <p>0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)</p>
<p>Ter exportado diretamente (ou via CNPJ de terceiros para o caso de tradings e comerciais exportadoras) no período de 2021 e/ou 2022</p> <p>(Classificatório)</p>	<p>Consulta do CNPJ informado na inscrição à base de exportadores da Receita Federal³</p> <p>0 ponto (não evidenciado) 2 pontos (evidenciado)</p>
<p>Possuir lista de preços (FOB ou CIF) em idioma estrangeiro⁴</p> <p>(Classificatório)</p>	<p>Lista de preço (FOB ou CIF) anexada no ato de inscrição</p> <p>0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)</p>
<p>Possuir em seu catálogo de produtos e colocar em exposição durante o evento produto(s) que contenham em sua composição algum alimento nativo da Amazônia⁵</p> <p>(Classificatório)</p>	<p>Documento ou outro tipo de comprovação (rótulo / informação nutricional) que ateste os alimentos solicitados, anexado no ato de inscrição. Adicionalmente, deverá constar na lista de preços (FOB ou CIF).</p> <p>0 ponto (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado, independente do nº de produtos)</p>
<p>Empresa egressa do PEIEX ou AgroBR ou Brazilian Suppliers</p> <p>(Classificatório)</p>	<p>Consulta às bases internas da ApexBrasil utilizando o CNPJ informado na inscrição</p> <p>0 ponto (não evidenciado) 2 pontos (evidenciado)</p>
<p>Ferramenta de comunicação digital em língua estrangeira</p> <p>(Classificatório)</p>	<p>Envio de material comprobatório no ato de inscrição (site, catálogo ou rede social em língua estrangeira)</p> <p>0 pontos (não evidenciado) 1 ponto (evidenciado)</p>

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios e determinará a ordem de prioridade para a seleção e escolha dos estandes.

¹ (IFOAM - www.ifoam.bio/our-work/how/standards-certification/organic-guarantee-system/ifoam-family-standards)

² No critério "Liderança desempenhada por mulheres", entende-se: empresa de propriedade exclusiva de mulher OU que possua 51% do capital social pertencente a uma ou mais mulheres OU que tenha uma mulher no seu board principal de liderança OU que tenha uma ou mais mulheres ocupando posição de tomada de decisão.

³ No caso de tradings e comerciais exportadoras que exportaram por CNPJ de terceiros, para que seja atribuída a pontuação, deve ser anexada na inscrição carta de representação conforme disponível no anexo 2 deste regulamento

⁴ A lista de preços (FOB ou CIF) tem a única finalidade de avaliação por parte da equipe interna da ApexBrasil responsável pela atribuição de pontuação para a feira, de forma a garantir o sigilo dos dados da empresa.

⁵ No critério "alimentos nativos da Amazônia" serão considerados os da lista a seguir: Abiu; Açaí; Ajuru; Araçá-boi; Babaçu; Bacaba; Bacuri; Biribá; Buriti ou miriti; Camapu; Camu-camu; Castanha-do-Pará/ Castanha-do-Brasil; Cubiu; Cupuaçu; Graviola; Inajá; Ingá; Jambo; Murici; Pajurá; Pataúá; Pepino do mato; Pupunha; Tucumã; Uxi, Cacaú, Pimenta-do-reino, Café conilon (ou robusta), Mel de abelhas nativas da Amazônia, Mandioca, Amido de Babaçu, Guaraná, Farinhas e preparações de mandioca e Peixes amazônicos.

6.1) Sobre casos de desempate

No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 1 (“liderança desempenhada por mulheres”).

Mantendo-se o empate, terá prioridade a empresa que obtiver maior pontuação no critério 2 (“ter exportado em 2021 e/ou 2022”), e assim sucessivamente.

Caso o empate permaneça após a análise do último critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a empresa que finalizou a inscrição primeiro.

7) SOBRE RESERVA DE VAGAS

7.1) Das cotas para tradings/empresas comerciais exportadoras

Será aplicado um quantitativo **máximo** de vagas para **tradings/empresas comerciais exportadoras**, conforme distribuição abaixo:

- Limite de até 2 vagas para tradings/ empresas comerciais exportadoras. Serão consideradas nessa categoria as empresas que se declararem como tal no ato de inscrição – e conforme conferência dos dados do cartão CNPJ.

Apenas serão aceitas para participação Tradings/Comerciais Exportadoras cujos produtos ainda não estejam representados pelo fabricante original em estande próprio durante o evento. Neste caso, será priorizada a participação da empresa fabricante e, não havendo interesse desta, a empresa trading poderá ser selecionada para participar do pavilhão brasileiro.

7.2) Das Cotas de Participação por região geográfica

Dada a estratégia da ApexBrasil de diversificação geográfica de empresas brasileiras apoiadas em suas ações de promoção comercial, será dedicada cota mínima de **vaga por região** para os **estandes coletivos**:

Coletivo: 2 (duas) vagas por região do Brasil no Pavilhão Brasileiro (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) vinculado ao CNPJ cadastrado no ato da inscrição. Totalizam-se 10 cotas.

Caso a cota não seja cumprida, os estandes remanescentes serão dedicados aos demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação estabelecida neste Regulamento de Participação, independente da região.

8) SELEÇÃO DE EMPRESAS

As empresas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de estandes oferecidos.

A convocação se dará:

- 1º A ordem de classificação das empresas APROVADAS respeitará a pontuação decrescente do item (maior nota no ranqueamento)

2º Para a convocação das empresas, será utilizada a metodologia a seguir para os estandes coletivos;

3º Será convocada a 1ª e 2ª empresa em ordem decrescente de pontuação de cada região, de forma a atender a cota mínima de diversificação geográfica (item 7.2), ou seja, serão convocadas primeiramente as duas mais pontuada por região;

4º Após atendida a cota de região geográfica, serão convocadas as demais empresas em ordem decrescente de pontuação classificatória, independente da UF, atentando para a cota máxima de tradings (item 7.1) e as categorias de empresas para tipo de estande.

5º Não apresentar os requisitos obrigatórios solicitados pela organizadora do evento é fator eliminatório no ranqueamento, desclassificando a empresa para a seleção.

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada empresa selecionada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do termo de adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela ApexBrasil.

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, **a empresa selecionada estará oficialmente APROVADA** para participar dessa ação, se comprometendo a arcar com o pagamento do boleto bancário referente à sua participação na feira.

Caso a empresa selecionada possua débitos financeiros e/ou pendências em formulários de avaliação de ações anteriores realizadas pela ApexBrasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação prévia dos referidos débitos e, da mesma forma, ao preenchimento de formulários de avaliação de eventos anteriores.

Aquelas empresas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em LISTA DE ESPERA e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

9) OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

A ordem de seleção dos estandes será realizada de acordo com a pontuação final obtida no ranqueamento.

Para a escolha dos estandes pelas empresas, será realizada uma reunião de alinhamento online (webinar), em até um mês antes da feira. Para tal, a ApexBrasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização. Alternativamente, a escolha de estandes poderá ser feita por e-mail.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento (ou não responderem ao e-mail de escolha de estande no prazo estipulado), independentemente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à ApexBrasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no cadastro de inscrição *online*.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail à equipe técnica do projeto por parte de cada empresa em até dois dias úteis após a escolha do estande.

É prevista a seguinte **excepcionalidade para ocupação dos estandes**, conforme autorização e interesse da ApexBrasil:

ESTANDES COMPARTILHADOS: um único estande poderá ser ocupado por até duas (2) empresas.

- Nesse caso, é necessário o consentimento formal das duas empresas, sendo que pelo menos uma empresa deverá estar APROVADA e a segunda empresa poderá ser APROVADA ou em LISTA DE ESPERA, conforme os critérios para classificação previstos neste regulamento de participação. Esta solicitação deverá ser formalizada pela empresa APROVADA após receber o comunicado de sua aprovação.
- A personalização (comunicação visual compartilhada) será de responsabilidade das empresas e deverá ser validada pela ApexBrasil.
- Em relação ao pagamento no caso de estandes compartilhados, o valor a ser pago pelo espaço será dividido pelas duas empresas, sendo necessária a assinatura de um termo de adesão por empresa.

10) SOBRE A TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação é calculada conforme o tipo de estande e faturamento bruto da empresa referente ao ano de 2022 e está detalhada abaixo:

Grupo	Faturamento (PORTE)
1	Até R\$ 360 mil
2	De R\$ 360 mil até 4,8 milhões
3	De 4,8 milhões até 50 milhões
4	De 50 milhões até R\$ 300 milhões
5	Acima de R\$ 300 milhões

Considerar-se-á como fonte para verificação do valor de faturamento bruto no ano de 2022, o valor declarado no ato de inscrição. O mesmo valor será considerado para todas as feiras de 2024.

Todas as empresas que manifestarem interesse em participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor

real de faturamento no referido ano, sob pena de suspensão do direito de participação em ações organizadas pela ApexBrasil.

11) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da taxa de participação deverá ser pago à vista, por meio de boleto bancário por e-mail pelo financeiro da ApexBrasil (financas@apexbrasil.com.br). O vencimento será **no máximo 30 dias antes da realização do evento** (para os pagamentos à vista e para a primeira parcela dos pagamentos parcelados). Será possível dividir em até 4 parcelas no caso de valores superiores à USD 4.000,00 ou EUR 4.000,00.

A emissão da nota fiscal será realizada antes do evento. Depois da emissão da nota fiscal, será disponibilizado boleto bancário.

Os valores definidos e assinados no termo de adesão serão previstos em moeda estrangeira e para fins de conversão de moeda **será utilizada a taxa cambial à mercado do Banco do Brasil na opção "compra", cotada no dia do faturamento.**

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros.

12) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil"⁶ que deverá ser lido atentamente pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da ApexBrasil, de modo a ter pleno conhecimento do fornecimento de bens e serviços da Agência.

O cancelamento ou "*no show*" realizado após o recebimento do termo de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante ou a cobrança de multa, conforme quadro a seguir, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12 dos "Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil".

NOTIFICAÇÃO RECEBIDA PELA APEXBRASIL	% RETENÇÃO OU MULTA A SER COBRADA
Com mais de 60 dias de antecedência da data inicial dos serviços	10% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto no anexo deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no anexo deste regulamento.

Uma vez que já tenha assinado o termo de adesão, para oficializar o status de cancelamento é obrigatório que a empresa desistente preencha o formulário de desistência/cancelamento que será disponibilizado pela ApexBrasil. **A data formal de notificação de cancelamento, da qual se implica os prazos de multa referidos acima, será a data de preenchimento deste formulário.** Buscando a melhoria constante dos processos

⁶ Documento completo disponível em: <https://click.apexbrasil.us/TermoseCondicoes-ServicosApex>

internos da ApexBrasil, o mesmo formulário será disponibilizado para empresas que se inscreverem, forem convocadas e não confirmarem a participação na ação. Neste segundo caso, o preenchimento será facultativo.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a ApexBrasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a ApexBrasil reserva-se ao direito de cancelar qualquer ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à ApexBrasil serão ressarcidos.

No caso de a ApexBrasil não cancelar a participação brasileira no evento, as multas de cancelamento mencionadas na tabela acima continuam aplicáveis, inclusive nos casos em que o representante da empresa contraia COVID-19 – nesses casos, recomenda-se o envio de outro representante ou a contratação de representante local no país do evento.

13) SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES SETORIAIS

As entidades setoriais poderão se inscrever para as modalidades ofertadas de estande na feira, contudo a participação estará sujeita à disponibilidade de vagas após o chamamento de todas as empresas inscritas para a ação em até 30 dias após o fechamento do prazo regular de inscrições.

Assim, após a conclusão da seleção de empresas para a feira – considerando repescagem de lista de espera após 30 dias de encerramento do prazo regular –, caso ainda haja disponibilidade de vagas, estas poderão ser ocupadas por entidades setoriais que tenham preenchido o formulário de inscrição até aquela data.

Caso haja mais de uma entidade setorial inscrita para a ação, serão priorizadas aquelas que comprovarem “agenda com empresas” no evento. Ou seja, caso a entidade esteja organizando missão/ação que congregue empresas brasileiras na feira, receberão prioridade. Caso haja empate nesse critério, será priorizada a data de conclusão da inscrição – quem concluiu primeiro, será chamada antes

Os valores cobrados por estandes às entidades serão equivalentes ao grupo 1 do tipo de estande disponível. As condições de pagamento e demais regras aplicáveis são as mesmas descritas nos demais campos deste regulamento.

14) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

a) A ApexBrasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou respectivos retornos.

- b) O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da empresa implica a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil e do [Guia de Conduta de Clientes](#).
- c) Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes das empresas (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.
- d) A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, se necessário, se configuram como contratações adicionais e serão de inteira responsabilidade das empresas expositoras.
- e) Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
- f) É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos para utilização na feira.
- g) O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- h) Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- i) Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- j) Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondente à aquisição da área do estande junto à ApexBrasil.
- k) Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela ApexBrasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da ApexBrasil. Caso não esteja em conformidade, a ApexBrasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.
- l) Respeitar as determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. É estritamente proibido qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, artifícios de decoração ou

qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

- m) Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a ApexBrasil seja multada em virtude de algum estande vazio de coexpositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.
- n) Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- o) Responder aos contatos realizados da ApexBrasil para definição da localização dos estandes.
- p) **Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.**
- q) O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da ApexBrasil.

ANEXOS

Anexo I – Modelos de Estandes e Mobiliário Padrão

Anexo II – Modelo de Declaração de Representação

ANEXO I – MODELOS DE ESTANDE E MOBILIÁRIO PADRÃO

SOBRE OS TIPOS DE ESTANDES

1. Estande básico: Estande individual de aproximadamente **7m²** com divisórias entre os estandes vizinhos.

2. Estande coletivo: Estande de cerca de **16m²** dividido entre 4 empresas, sendo **até 4m² por empresa**. Cada uma delas contará com a sua estação individual de trabalho (sem divisórias entre as estações).

3. Estande duplo: Estande individual de aproximadamente **14m²** com divisórias entre os estandes vizinhos.

Caso o número de empresas interessadas no estande do tipo duplo, quando disponível, exceda o número de espaços ofertados, essas empresas excedentes serão automaticamente realocadas para a modalidade de estande básico.

MODELOS DE PROJETOS BÁSICOS E MOBILIÁRIO PADRÃO

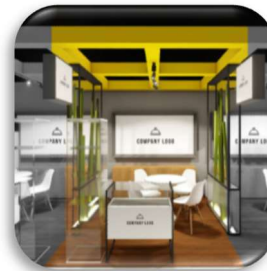
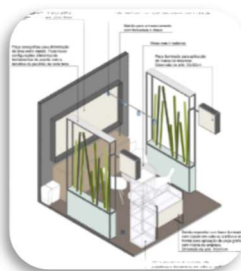
(imagens ilustrativas)

Abaixo, são apresentados modelos de projetos básicos das três categorias gerais de estandes: básico, duplo e coletivo. Tais modelos são exemplificativos para auxiliar a empresa no momento de escolha da categoria de estande para a qual se aplicar – os mesmos podem sofrer alterações de largura/profundidade a depender do espaço oferecido pelos organizadores de cada feira e condições estruturais do recinto feiral.

Ob. 1: Outros itens além dos listados abaixo **poderão** ser oferecidos a depender da necessidade de adequação estrutural, sem que haja alteração no valor a ser pago.

Estande básico:

- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão de atendimento com armário interno e logomarca da empresa à frente;
- 1 painel com a imagem da empresa ao fundo no **tamanho 2x1m**.
- 1 expositor vertical de vidro (apenas em alguns pavilhões).



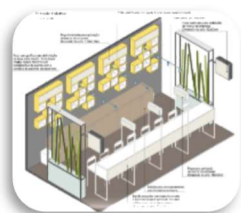
Estande duplo:

- 2 mesas com 4 cadeiras cada;
- 1 balcão de atendimento com armário interno à frente;
- 2 painéis com a imagem da empresa ao fundo no **tamanho 2x1m** cada.
- 2 expositores verticais de vidro.



Estande coletivo:

- 1 balcão de atendimento com cadeira alta
- Armário ao fundo
- Vitrine ao fundo com aplicação superior da marca da empresa



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(somente para tradings/CE/Agente Comercial que não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu

_____, (empresa)

_____,

(nome completo e cargo)

CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial

Exportadora _____,

CNPJ _____ estabelecida no endereço

_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2022**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1	
2	
3	
4	
5	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data:
